



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP 84261-640 – Telêmaco Borba – Paraná
Fone (42) 3272-1461 - Fax (42) 3272-0147

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA.

RELATÓRIO: Projeto de Lei Complementar 16/2023 que “dispõe sobre a redução da jornada e/ou horário especial ao servidor público municipal que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência de qualquer natureza, sem a necessidade da compensação das horas reduzidas e dá outras providências”

Parecer: Justifica o Executivo devido ao Recurso Extraordinário 1237867 apreciado pela Corte do Supremo Tribunal Federal que teve repercussão reconhecida pelo Plenário Virtual que determinou a uniformização do entendimento direcionado nos embates do Poder Judiciário evitando que situações semelhantes não ocorram desfechos distintos ponderando que a matéria possui em seu teor relevância social.

Observando o Projeto de Lei Complementar não vislumbramos qualquer inconstitucionalide ou ferimento às leis infraconstitucionais. Pelo contrário, observamos uma adequação àquilo determinado pelo STF.

Desta forma, em nosso entendimento, apto a tramitação, é o parecer da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA.

Telêmaco Borba, 29 de setembro de 2023

Antonio Siderlei Siqueira - Presidente

Klecius dos Santos Silva - Relator

Felipe Pedroso - Vogal